



BOA VISTA

Terça-feira
18 de Novembro
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 119/E, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, com fundamento no Art. 6º, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 968, de 17 de julho de 2007, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL, e conforme o Documento NUP 586430/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o senhor Artur José Lima Cavalcante Filho, como Membro Titular 2, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL, em substituição a senhora Ednalva dos Santos Freitas, a contar de 2 de novembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120/E, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

RETIFICA O DECRETO Nº 017/E, DE 04 DE MARÇO DE 2024, QUE INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do

Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 017/E, de 04 de março de 2024, o qual institui o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do município de Boa Vista, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I - fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II - buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;

III - propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco;

IV - articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;

V - sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

V - Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista;

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas Indígena;

VIII - Conselhos Tutelares;

IX - Comitê das Crianças e/ou do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).

§ 1º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

§ 2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.

§ 3º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 14 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1125/P, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Lidiane Márcia da Silva Vidal, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula 26207, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Secretário Parlamentar SP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 3 de janeiro de 2025, conforme o Processo nº 007286/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1126/P, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 585680/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo Marcos da Silva Pinto, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico de Saúde, Símbolo FC-19, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 3 de novembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1127/P, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 586386/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Adriano Franklin Carvalho de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a contar de 11 de novembro de 2025.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeifoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Leonardo Paradela Ferreira
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Marcelo Zeifoune
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Art. 2º Fica nomeado o senhor Carlos Marcos Costa Cavalcante, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SE-MOB, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 104/P, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o Art. 56 e parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Processo nº 008954/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Aline Cordeiro Paiva Almeida, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 25208, do quadro de pessoal desta prefeitura, a incorporação dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º décimos da retribuição pelo exercício do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo AP-2, a contar de 4.5.2010, 4.5.2011, 4.5.2012, 4.5.2013, 4.5.2014, 4.5.2015, 4.5.2016, 4.5.2017, 4.5.2018 e 4.5.2019, respectivamente.

Art. 2º Tornar sem efeito as Portarias abaixo relacionadas, no que se referem a Incorporação de Gratificação à servidora Aline Cordeiro Paiva Almeida, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 25208.

- > Portaria n. 391/P, publicada no DOM n. 2761, de 17 de agosto de 2010;
- > Portaria n. 309/P, publicada no DOM n. 3012 de 25 de agosto de 2011;
- > Portaria n. 368/P, publicada no DOM n. 3258 de 28 de agosto de 2012;
- > Portaria n. 046/P, publicada no DOM n. 4339, de 6 de fevereiro de 2017;
- > Portaria n. 461/P, publicada no DOM n. 4483 de 12 de setembro de 2017;
- > Portaria n. 182//P, Publicada no DOM n. 4845, de 20 de março de 2019;
- > Portaria n. 538/P, publicada no DOM n. 4950, de 22 de agosto de 2019.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 105/P, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, “c”, da lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 585901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elizabeth Pereira Alves, Assessor II, Matrícula nº 845064, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para em substituição ao servidor Ronan Lima, Matrícula 26609, integrar a Comissão Especial de Inventário Anual, na qualidade de membro.

Boa Vista - RR, em 14 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

Processo nº: 07367/2022.

Espécie: TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0429/PGM/PLC/2022.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE MODELO DE GESTÃO COMPREENDENDO/ENGLANDO A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMPOFTI.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90003/2025
PROCESSO Nº 025958/2024 - SMO

A Secretaria Municipal de Obras - SMO, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Presencial nº 90003/2025, oriundo do Processo nº 025958/2024 - SMO, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, CONVENIO 954707/2023/MCID/CAIXA/PMBV, a favor da empresa NR CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.134.248/0001-94), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 2.725.191,72 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.

Boa Vista - RR, 17 de novembro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras - SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90011/2024
PROCESSO Nº 025958/2024 - SMO

A Secretaria Municipal de Obras - SMO, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Presencial nº 90011/2024, oriundo do Processo nº 02308/2024 - SMO, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM VIAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, a favor da empresa J M CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 11.726.586/0001-92), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 6.671.239,71 (seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.

Boa Vista - RR, 17 de novembro de 2025.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - SRP
Processo nº 030101/2024 - SMSA**

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO parcial do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, oriundo do Processo nº 030101/2024 - SMSA, que tem por objeto: Eventual aquisição de Medicamentos Especializados, para atendimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), por um período de 12 (doze) meses, cuja vencedora dos itens 27, 39, 53, 70, 71, 83, 95, 109, 130, 133, 150 e 176 foi a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 51.837.171/0001-00, pelo valor de R\$ 465.438,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais), do item 7 foi a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64, pelo valor de R\$ 13.234,00 (treze mil e duzentos e trinta e quatro reais), dos itens 47, 113, 139 e 191 foi a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0002-93 pelo valor de R\$ 117.750,00 (cento e dezessete mil e setecentos e cinquenta reais), do item 88 foi a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23, pelo valor de R\$ 68.310,00 (sessenta e oito mil e trezentos e dez reais), dos itens 90 e 108 foi a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24, pelo valor de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), do item 111 foi a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ: 01.571.702/0001-98, pelo valor de R\$ 39.501,00 (trinta e nove mil e quinhentos e um reais), dos itens 114, 116 e 117 foi a empresa SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A., CNPJ: 04.099.395/0001-82, pelo valor de R\$ 64.820,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais), do item 190 foi a empresa SBS BRASIL LTDA, CNPJ 35.842.972/0001-08, pelo valor de R\$ 143.680,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais), dos itens 200 e 230 foi a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, pelo valor de R\$ 118.133,00 (cento e dezoito mil e cento e trinta e três reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 1.063.916,00 (um milhão e sessenta e três mil e novecentos e dezesseis reais). Informo ainda que os itens 25, 41, 48, 59, 61, 62, 63, 87, 115, 118, 119, 134, 135, 147, 148, 174, 184, 194, 207, 215, 216 e 225 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2025.

**Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde - SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº 90012/2025
Processo nº 030101/2024-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde - SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Administrativo nº 30101/2024 - SMSA, Pregão Eletrônico nº 90012/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, cuja vencedora dos itens 27, 39, 53, 70, 71, 83, 95, 109, 130, 133, 150 e 176 foi a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 51.837.171/0001-00, pelo valor de R\$ 465.438,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais), do item 7 foi a empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64, pelo valor de R\$ 13.234,00 (treze mil e duzentos e trinta e quatro reais), dos itens 47, 113, 139 e 191 foi a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0002-93 pelo valor de R\$ 117.750,00 (cento e dezessete mil e setecentos e cinquenta reais), do item 88 foi a empresa ME-

DILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23, pelo valor de R\$ 68.310,00 (sessenta e oito mil e trezentos e dez reais), dos itens 90 e 108 foi a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24, pelo valor de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), do item 111 foi a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ: 01.571.702/0001-98, pelo valor de R\$ 39.501,00 (trinta e nove mil e quinhentos e um reais), dos itens 114, 116 e 117 foi a empresa SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A., CNPJ: 04.099.395/0001-82, pelo valor de R\$ 64.820,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais), do item 190 foi a empresa SBS BRASIL LTDA, CNPJ 35.842.972/0001-08, pelo valor de R\$ 143.680,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais) e dos itens 200 e 230 foi a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, pelo valor de R\$ 118.133,00 (cento e dezoito mil e cento e trinta e três reais). Informo ainda que, os itens 25, 41, 48, 59, 61, 62, 63, 87, 115, 118, 119, 134, 135, 147, 148, 174, 184, 194, 207, 215, 216 e 225 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 12 de novembro de 2025.

**Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde - SMSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2866/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação do servidor Domingos Pereira de Mesquita, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130764, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência B-4, a contar da data da publicação desta portaria, conforme o Processo nº 029259/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2867/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Anete Maria Barroso de Vasconcelos, Médica, Matrícula nº 954116, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 19 de maio de 2023, conforme o Processo nº 015073/2023.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2868/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edmundo Francisco Lidovico de Sá, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26749, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 16.11.25 a 31.12.2025, conforme o Processo nº 023262/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2869/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Racabia Morais, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29964, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 20 dias, no período de 17.9.2025 a 6.10.2025, conforme o Processo nº 029353/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2870/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 574060/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alina Pereira da Silva, Assistente Cuidadora, Matrícula nº 28752, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 17, 18, 19, 22, 23 e 24/12/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2871/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 580224/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Bárbara de Sousa Leite, Assistente de Aluno, Matrícula nº 852438, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 11, 12, 13, 14, 17 e 18/11/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2872/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 582951/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Gauger, Gerente, Matrícula nº 951392, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em razão de usufruto de férias do titular Alan Freitas da Rocha, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2873/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 583817/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Kelly Bezerra Lima, Assessor Especial II, Matrícula nº 845249, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de usufruto de férias da titular Rosângela de Melo Garcia, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2874/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 584069/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kethellem Shelly Menezes Pinto, Assessor Especial II, Matrícula nº 956259, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de usufruto de férias do titular Júlio César Kunzler Machado, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2875/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 580291/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Claudi Silva Souza, Professora, Matrícula nº 26314, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 03, 04, 05 e 06/11/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2018.

Boa Vista - RR, em 13 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2876/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 581190/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Adriana de Sousa Miranda, Professora, Matrículas nº 28323/847097, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 10, 11, 12, 13, 14 e 17/11/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2877/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 580812/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Macilene Arlete Henrique Samuel, Professora, Matrícula nº 37, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 13, 14, 17, 18 e 19/11/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2878/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 580450/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eliane Gomes Araújo, Professora, Matrículas nº 47/28289, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27 e 28/11/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2879/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 581349/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rayane Barbosa de Lima, Cuidadora Escolar, Matrícula nº 968095, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 11, 12, 13 e 14/11/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2880/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Robert Carvalho de Vasconcelos, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrículas nº 853749 e 29221, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração, por 27 dias, no período de 15.11.2024 a 11.12.2024, conforme o Processo nº 035432/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2881/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o teor do Processo nº 029332/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Retorno às Atividades da servidora Cherry Terra Reis, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrículas nº 953695, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data da publicação desta portaria, cessando os efeitos do seu Afastamento para participar de programa de pós-graduação, concedido através da Portaria nº 2290/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6224, de 4 de novembro de 2024.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2882/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Wendell da Silva Santos, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, Matrícula nº 846705, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 19/8/2025 a 2/10/2025, conforme o Processo nº 023593/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2883/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Maurício Pimentel de Andrade, Analista Municipal/Inspetor de Meio Ambiente, Matrícula nº 26252, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 16/1/2026 a 16/3/2026 e 19/11/2026 a 18/12/2026, conforme o Processo nº 031496/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2884/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ianne de Moraes Ramos, Analista, Especialidade: Farmacêutica, Matrícula nº 957235, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 30 dias, no período de 28.5.2024 a 26.6.2024, conforme o Processo nº 017645/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2885/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Michele Lima da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 30177, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 10 dias, no período de 22.4.2024 a 1º.5.2024, conforme o Processo nº 018117/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2886/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Leda da Silva Duarte, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 16546, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 80 dias, no período de 10.9.2024 a 28.11.2024, conforme o Processo nº 026256/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2887/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "I", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, com fulcro no artigo 192 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Wallace Bruno Ferreira Garcia, Analista Químico, Matrícula nº 851892, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Paternidade, pelo prazo de 20 dias, a contar de 7 de novembro de 2025, conforme o Processo nº 034562/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2888/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, considerando as Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal e, conforme o Processo nº 023840/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Progressão Funcional concedida à servidora Ivanete Félix de Sousa Duarte, Professora, Matrícula nº 130739, do quadro de pessoal desta prefeitura, através da Portaria nº 440/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5473, de 27 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2889/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Zenilton Galvão Nunes, Guarda Civil Municipal/Inspetor, Matrícula nº 28067, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 17/11/2025 a 31/12/2025, conforme o Processo nº 032229/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2890/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Márcia Oliveira da Conceição, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 130823, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 3/11/2025 a 17/11/2025 e 8/9/2026 a 7/10/2026, conforme o Processo nº 027811/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2891/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Vacelene Ribeiro de Queiroz, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 29271, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 180 dias, a contar de 4 de novembro de 2025, conforme o Processo nº 029082/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 270/2025 - SMEC

o Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6322 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 022160/2025 SMEC, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 797/2025/SMEC, constante no Processo nº 022160/2025/SMEC

I - Gestor: Admilson da Costa Nascimento, matrícula nº 27245;

II – Fiscal Administrativo: Gledson Eduardo Messias de Sousa, matrícula nº 28683/962905;

III – Fiscal Técnico: Marlos Ferreira de Bessa, matrícula nº 28696.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeitos retroativos a assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 07 de novembro de 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 273/2025 - SMEC

o Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6322 e,

CONSIDERANDO O Processo nº 022160/2025 que tem como objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 797/2025/SMEC, constante no Processo nº 022160/2025/SMEC.

NOME	Matrícula	Fiscal / Gestor	Contrato
Admilson da Costa Nascimento	27245	Gestor	Contrato 797/2025-SMEC
Gledson Eduardo Messias de Sousa	28683/962905	Fiscal Técnico	
Marlos Ferreira Bessa	28696	Fiscal Técnico	

Art. 2º – Esta Portaria terá efeitos retroativos a data de 06/11/2025.

Publique-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 27928/2022/SMEC
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 468/2023/SMEC

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 468/2023/SMEC no percentual de 7,59% (sete vírgula cinquenta nove) por cento, correspondente ao valor de R\$ 969.826,00 (novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais) - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID FEITOSA NETO NO RA NOVA AMAZÔNIA, conforme Parecer Técnico nº 367/2025-SMO-IE NUP (9.547050/2025) e Parecer Jurídico nº 351-02/2025-GAB/PGM NUP

(00000.9.525550/2025), nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e II c/c art. 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93;
- E a supressão no percentual de 0,16% (zero vírgula dezesseis) por cento, correspondente ao valor de R\$ 20.148,19 (vinte mil, cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos);

- O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de R\$ 949.677,81 (nove- centos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos);

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 15.445.024,15 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, vinte e quatro reais e quinze centavos), conforme atualização dos valores por meio do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 468/2023/SMEC, publicado no DOM 6223, de 01/11/2024 e DOU nº 218.

- As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.037, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;
b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 22.890.123/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº: 28936/2025 - SMEC
Espécie: Termo de Fomento nº 826/2025/SMEC
Modalidade: Termo de Fomento
Valor Total: R\$ 1.640.411,11 (hum milhão, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e onze reais e onze centavos).

Objeto: EXECUÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E SEMINÁRIO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

- As despesas com a execução do presente Termo de Fomento correrão à conta da seguinte Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.040, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO CULTURAL E EDUCACIONAL
CNPJ: 29.890.784/0001-52
Data de Assinatura: 13 de novembro de 2025.
Vigência: – O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

PORTARIA Nº 115/2025/SEMADS/SUPRO/GCONT

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras Andressa Lana Scheidt - matrícula nº 955255 e Luiza Carmen Benkendorf - matrícula nº 25565, para atuarem como FISCALIS, e Misselele Carneiro Cavalcante - matrícula nº 849022, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 765-SEMADS/GAB/ASSEJUR/2025 – Processo nº 15065/2025-SEMADS, que tem como objeto a aquisição de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 04 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,**

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 14 de novembro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

PORTARIA Nº 116/2025/SEMADS/SUPRO/GCONT

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Victor Kauã Lima Costa - matrícula nº 960782 e Charles Silva Medeiros – matrícula nº 43374, para atuarem como FISCALIS, e Bruno Roberto Atkinson Figueira – matrícula nº 958980, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 786-SEMADS/GAB/ASSEJUR/2025 – Processo nº 004701/2025-SEMADS, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica monitorada com responsabilidade patrimonial, dos equipamentos e a prestação de serviços ininterruptos de monitoramento remoto do sistema de alarme, cerca elétrica e cftv (circuito fechado de televisão), mediante acionamentos do sistema de alarme e cerca elétrica, compreendendo instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e componentes durante toda a vigência contratual, sob regime de comodato, para atender as escolas da rede municipal de ensino e os prédios administrativos da SMEC.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,**

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 14 de novembro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

PORTARIA Nº 117/2025/SEMADS/SUPRO/GCONT

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras Arlete Mendes de Moraes Souza - matrícula nº 27062 e Sandra Maria dos Santos Ludgero – matrícula nº 44716, para atuarem como FISCALIS, e Misselene Carneiro Cavalcante – matrícula nº 849022, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 764-SEMADS/GAB/ASSEJUR/2025 – Processo nº 027409/2025-SEMADS, que tem como objeto a aquisição de centrais de ar, refrigeradores, bebedouros, climatizadores, conservador e cortinas de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (órgão gerenciador) e os demais órgãos participantes.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,**

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 14 de novembro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 7882/2023/SEMGES;
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 525-SEMGES/ASSEPRO/2023;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação de prazo e valor do Contrato 525-SEMGES/ASSEPRO/2023, oriundo do processo 7882/2023/SEMGES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada sob sistema de Registro de Preços para locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, Grupo 2, item 5 e 6.

Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;
CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI;
CNPJ: 08.575.062/0001-33;
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 7882/2023/SEMGES;
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 535-SEMGES/ASSEPRO/2023;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação de prazo e valor do Contrato 535-SEMGES/ASSEPRO/2023, oriundo do processo 7882/2023/SEMGES, cujo

objeto é a contratação de empresa especializada sob sistema de Registro de Preços para locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, Grupo 5, item 9.

Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de novembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI;

CNPJ: 08.575.062/0001-33;

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 027409/2025–SEMADS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 764/SEMADS/ASSEJUR/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES, BEBEDOUROS, CLIMATIZADORES, CONSERVADOR E CORTINAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E OS DEMAIS PARTICIPANTES.

VALOR: R\$ 103.170,00 (cento e três mil cento e setenta reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 90067/2024.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 10.01; Funcional Programática: 08.122.0046; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Ação: 2152.0000; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1283 de 13/10/2025. (NUP 9.530732/2025).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: SINTONIA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 489884460001-00,

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025

VIGÊNCIA: A vigência contratual deverá ficar adstrita aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 015065/2025–SEMADS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 765 /SEMADS/ASSEJUR/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

VALOR: R\$ 97.990,00 (noventa e sete mil novecentos e noventa reais)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 90050/2024.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 10.01; Funcional Programática: 08.122.0046; Ação: 2152.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 500 - Rec. Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1, em 16/10/2025 (NUP 9.538813/2025).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: M D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.537.529/0001-90

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: A vigência contratual deverá ficar adstrita aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004701/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 786-SEMADS/ASSEJUR/2025

OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA COM RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL, DOS EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS DE MONITORAMENTO REMOTO DO SISTEMA DE ALARME, CERCA ELÉTRICA E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), MEDIANTE ACIONAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CERCA ELÉTRICA, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL, SOB REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SMEC, conforme especificado no Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços (NUP 9.536054/2025).

VALOR: R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 90038/2024.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.31.01; Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1321, de 29/10/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: MAV MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA.

CNPJ: 17.793.300/0001-78

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOM (Diário Oficial do Município de Boa Vista), prorrogável por até 15 (quinze) anos, podendo ser renovado na forma do artigo 114, da Lei Nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal Nº 049/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS

PORTARIA Nº 054/2025/SEMMA/GAB/DEOF

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 834-SEMMA/GAB/DEOF/2025, Processo Nº 030505/2025/SEMMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa TECHFRIO & MOBILI IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SUSANI DA SILVA SANTOS - matrícula 85.2828, para atuar como GESTORA, e o Sr. Victor de Lima Borges Pereira, matrícula 958952, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 834-SEMMA/GAB/DEOF/2025, Processo Nº 030505/2025/SEMMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente- SEMMA.

Boa Vista - RR, 13 de novembro de 2025.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 030505/2025 - SEMMA
Espécie: CONTRATO Nº 834-SEMMA/GAB/DEOF/2025
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 050/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025,
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
35101.001035/2024.98-SELC, CUJO OBJETO TRATA-SE DO
REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISI-
ÇÃO DE APARELHOS DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO,
INCLUINDO INSTALAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE LI-
CITAÇÃO E CONTRATAÇÃO-SELC/RR, PARA ATENDER ÀS NE-
CESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- SEMMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90022/2025
Valor estimado: R\$ 84.780,00 (Oitenta e quatro mil
setecentos e oitenta reais)

Unidade Orçamentária: 2201 Funcional Programá-
tica: 18.122.0084.2320 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Fontes de Recursos: Próprio

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE - SEMMA

Contratada: TECHFRIO & MOBILI IMPORTAÇÃO E
COMERCIO LTDA

Data de Assinatura: 13 de novembro de 2025
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de
12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da última
assinatura e observará o exercício financeiro e a disponibi-
lidade de créditos orçamentários, conforme prevê o art. 105
da Lei 14.133/21.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 12.355/2021-SEMUC
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Nº 67/2022-SEMUC

Objeto: APOSTILA o Contrato Nº 67/2022/SEMUC,
referente ao índice de correção no período de 1,15581720,
tendo um valor percentual correspondente de 15,58% (quin-
ze vírgula cinquenta e oito por cento), com a Data inicial:
02/2022 e Data final: 01/2025, pelo IPCA (IBGE), Contrato no
valor de R\$ 21.875.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e
setenta e cinco mil reais), passando para R\$ 25.283.501,25
(vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, qui-
nhentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Boa Vista/RR, 13 de novembro de 2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS**

**ERRATA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 737/SMSOP/SAD/GAPP/2025**

Referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº737/
SMSOP/SAD/GAPP/2025, firmado pelo Município de Boa
Vista com a empresa COMERCIAL JANDAIA - LTDA, nos au-
tos do Processo nº 29828/2025/SMSOP, publicado no Diário
Oficial do Município Nº 6467 fl 10.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº
255/2025/SMSA, que tem como objeto Aquisição de ma-
teriais permanentes para atender as demandas as Secreta-

ria Municipal de Segurança e Origem publica - SMSOP.

LEIA-SE:

Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº
255/2025/SMSA, que tem como objeto Aquisição de mate-
riais permanentes para atender as demandas da Secretaria
Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS**

**ERRATA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 742/SMSOP/SAD/GAPP/2025**

Referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº742/
SMSOP/SAD/GAPP/2025, firmado pelo Município de Boa
Vista com a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, nos autos
do Processo nº 29828/2025/SMSOP, publicado no Diário Ofi-
cial do Município Nº6464 fl 18.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Adesão a ata de registro de preço
nº259/2025/SMSA, que tem como objeto Aquisição de de
materiais permanentes para atender as demandas da Se-
cretaria Municipal de Segurança e Origem publica - SM-
SOP.

LEIA-SE:

Objeto: Adesão a ata de registro de preço
nº259/2025/SMSA, que tem como objeto Aquisição de mate-
riais permanentes para atender as demandas da Secretaria
Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS**

**ERRATA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 748/SMSOP/SAD/GAPP/2025**

Referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº748/
SMSOP/SAD/GAPP/2025, firmado pelo Município de Boa
Vista com a empresa DLS COMERCIO LTDA, nos autos do
Processo nº 29828/2025/SMSOP, publicado no Diário Oficial
do Município Nº 6467 fl 10.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº
257/2025/SMSA, que tem como objeto Aquisição de ma-
teriais permanentes para atender as demandas as Secreta-
ria Municipal de Segurança e Origem publica - SMSOP.

LEIA-SE:

Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº
257/2025/SMSA, que tem como objeto Aquisição de mate-
riais permanentes para atender as demandas da Secretaria
Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS**

**ERRATA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 749/SMSOP/SAD/GAPP/2025**

Referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº749/
SMSOP/SAD/GAPP/2025, firmado pelo Município de Boa
Vista com a empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDO-
RA LTDA, nos autos do Processo nº 29828/2025/SMSOP, pu-
blicado no Diário Oficial do Município Nº 6467 fl 10.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº 264/2025/SMSA, que tem como objeto Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Origem pública - SMSOP.

LEIA-SE:

Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº 264/2025/SMSA, que tem como objeto Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

ERRATA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº787/SMSOP/SAD/GAPP/2025

Referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº787/SMSOP/SAD/GAPP/2025, firmado pelo Município de Boa Vista com a empresa MAX ESCOLAR LTDA, nos autos do Processo nº 29955/2025/SMSOP, publicado no Diário Oficial do Município Nº 6473 fl 11.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº 212/2025/SMEC, que tem como objeto Aquisição de material de expediente (MATERIAL DE DIDÁTICO) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Origem pública - SMSOP.

LEIA-SE:

Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº 212/2025/SMEC, que tem como objeto Aquisição de material de expediente (MATERIAL DE DIDÁTICO) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

ERRATA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 790/SMSOP/SAD/GAPP/2025

Referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº790/SMSOP/SAD/GAPP/2025, firmado pelo Município de Boa Vista com a empresa G. A. SILVA LTDA, nos autos do Processo nº 29955/2025/SMSOP, publicado no Diário Oficial do Município Nº 6473 fl 11.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº219/2025/SMEC, que tem como objeto Aquisição de material de expediente (MATERIAL DE DIDÁTICO) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Origem pública - SMSOP

LEIA-SE:

Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº 219/2025/SMEC, que tem como objeto Aquisição de material de expediente (MATERIAL DE DIDÁTICO) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

ERRATA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 792/SMSOP/SAD/GAPP/2025

Referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº792/SMSOP/SAD/GAPP/2025, firmado pelo Município de Boa Vista com a empresa JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO, nos autos do Processo nº 29955/2025/SMSOP, publicado no Diário Oficial do Município Nº 6473 fl 11.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº213/2025/SMEC, que tem como objeto Aquisição de material de expediente (MATERIAL DE DIDÁTICO) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Origem pública - SMSOP

LEIA-SE:

Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº 213/2025/SMEC, que tem como objeto Aquisição de material de expediente (MATERIAL DE DIDÁTICO) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

ERRATA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 793/SMSOP/SAD/GAPP/2025

Referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº793/SMSOP/SAD/GAPP/2025, firmado pelo Município de Boa Vista com a empresa SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, nos autos do Processo nº 29955/2025/SMSOP, publicado no Diário Oficial do Município Nº 6473 fl 11.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº210/2025/SMEC, que tem como objeto Aquisição de material de expediente (MATERIAL DE DIDÁTICO) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Origem pública - SMSOP.

LEIA-SE:

Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº 210/2025/SMEC, que tem como objeto Aquisição de material de expediente (MATERIAL DE DIDÁTICO) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

ERRATA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 794/SMSOP/SAD/GAPP/2025

Referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº794/SMSOP/SAD/GAPP/2025, firmado pelo Município de Boa Vista com a empresa MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA., nos autos do Processo nº 29955/2025/SMSOP, publicado no Diário Oficial do Município Nº 6473 fl 11 e 12.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº 218/2025/SMEC, que tem como objeto Aquisição de material de expediente (MATERIAL DE DIDÁTICO) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Origem pública - SMSOP.

LEIA-SE:

Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº 218/2025/SMEC, que tem como objeto Aquisição de material de expediente (MATERIAL DE DIDÁTICO) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0542/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da Portaria/Presi nº 0144/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6073, de 26 de março de 2024, que prorrogou a cessão do servidor Hudson Luiz da Silva de Sousa, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, Cargo: Assistente F14, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00151.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos à 11 de novembro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 17 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 247/2025 – FETEC, celebrado em 13.11.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Ecart Soluções LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de parada natalina, chegada do papai noel e ambiente temático de natal, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº 034167/2025 – FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.199.000,00 (um milhão e cento e noventa e nove mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura Para Todos, Fonte: 1.500.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 034167/2025 – FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 13 de novembro de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GABINETE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº: 022239/2023 – SEDC
ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0538 – SEDC/PROCON/AT/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - DOM 5980 - 06/11/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato administrativo nº 0538 – PROCON/AT/2023 pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 O valor total da contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: RORAIMA ENERGIA S.A.
ASSINAM: MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO – Procuradora-Geral do Município, pela Contratante, e a Senhora DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS, pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025.

Atenciosamente,

Assinatura Digital
Zélio dos Santos Mota
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor
SEDC- PROCON/BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1138/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Ágata Leticia Barbosa de Assis – Diretor Especial I - Secretarias, à cidade de Natal – RN, no período de 18/11 a 22/11/2025, para participar do Curso: Elaborando o Orçamento Público Municipal, Orçamento Público na Prática – ano/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1139/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Esdras Tavares da Silva Junior – Diretor Especial I - Secretarias, à cidade de Natal – RN, no período de 18/11 a 22/11/2025, para participar do Curso: Elaborando o Orçamento Público Municipal, Orçamento Público na Prática – ano/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 1142/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Fabiane Freitas de Oliveira – Técnico Legislativo, matrícula nº 2435, do cargo efetivo desta Casa Legislativa Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

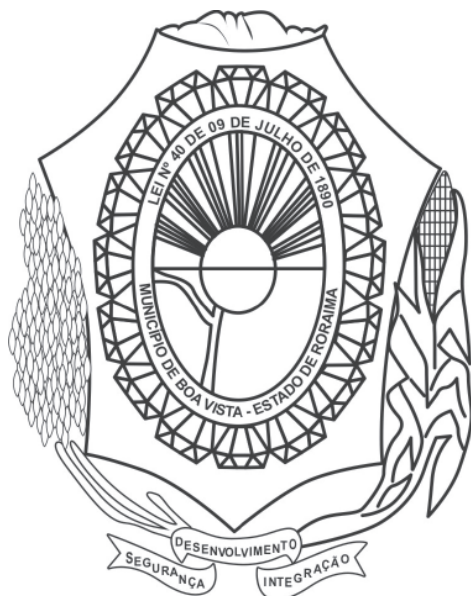
Art. 2º – A licença de que trata o art. 1º é com remuneração integral, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, no período de 18.09.2025 a 17.10.2025.

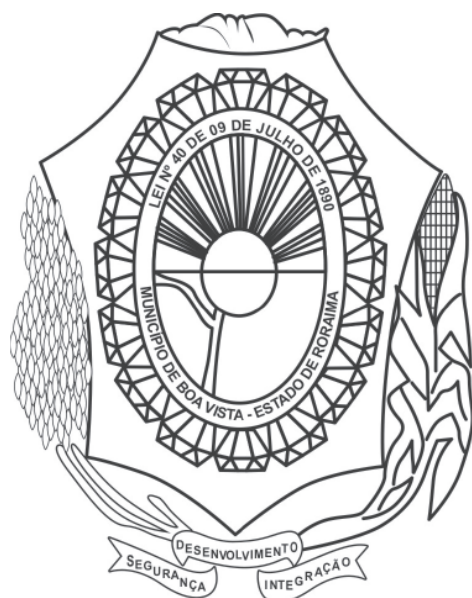
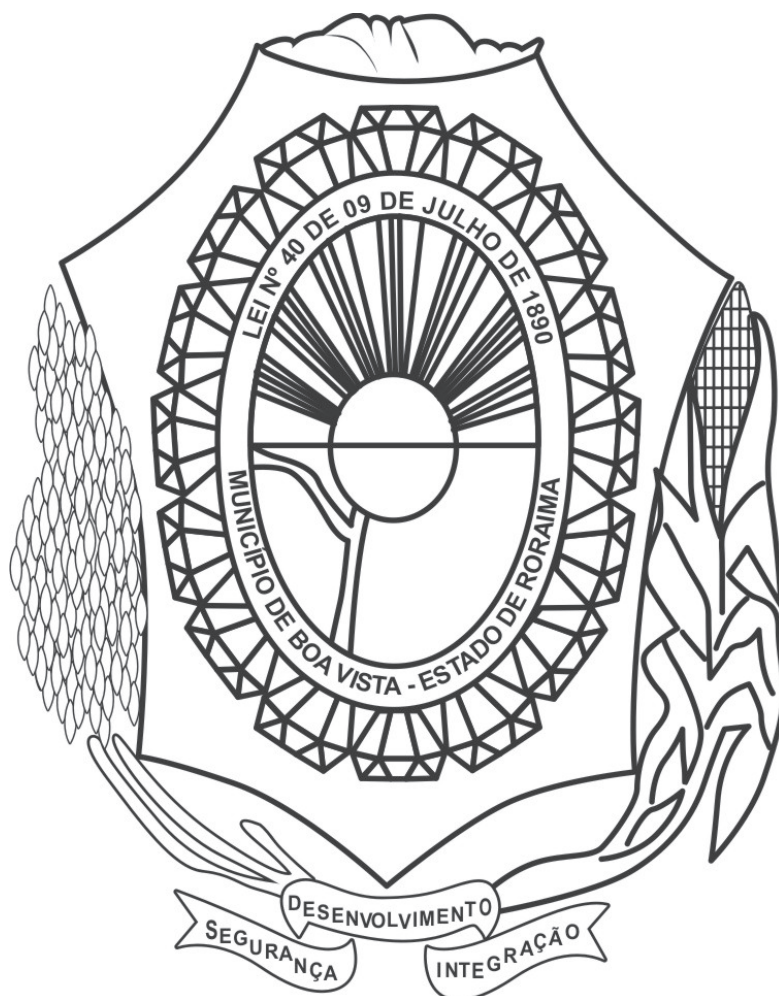
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**





Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.